PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PMJ

L E I Nº 1.308/92

Suplementa, na forma da Lei Complementar nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Orçamento vigente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a suplementar, por anulação, o orçamento vigente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no valor de Cr$688.000.000,00 (seiscentos e oitenta e oito milhões de cruzeiros), em seus elementos da estrutura de custos das atividades e projetos adiante indicados, quanto na respectiva unidade orçamentária, na forma seguinte:

A SUPLEMENTAR

13.070.21.201 -	3111.01	-	80.000.000,00	
	3113.00	-	20.000.000,00	
	3132.00	-	143.000.000,00	243.000.000,00
13.764.47.203 -	3111.01	-	200.000.000,00	
	3111.03	-	15.000.000,00	
	3111.00	-	80.000.000,00	
	3120.00	-	50.000.000,00	
	3132.00	-	100.000.000,00	445.000.000,00
				688.000.000,00

Art.2º - Para atender aos créditos suplementares indicados no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as dotaçoẽs abaixo indicadas:

A ANULAR

13.764.47.203	-	4120.00	- 100.000.000,00
13.070.21.201	-	4110.00	- 220.000.000,00
13.764.49.105	-	4110.00	- 368.000.000,00
			688.000.000,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa a 01 de outubro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 26 de novembro de 1992.

JOSEPH WALLACE FARIA BANDEIRA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DE ALMEIDA NASCIMENTO
Procurador Geral do Município